



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1920/2018

Jardim-MS, 12 de Setembro de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE EQUOTERAPIA PASSO A PASSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro de Equoterapia Passo a Passo**, registrada sob o número de inscrição do CNPJ nº 30.270.198/0001-94, situada na Rua Tenente Bernardes, 784 – Sala “B”, Centro – Jardim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim